

A construção da memória, a idéia de patrimônio histórico e o ofício do historiador: reflexões acerca da memória da escravidão no Brasil¹

LUCÍLIA SIQUEIRA*

“(...) A história não é escrava da atualidade (...) A história não é a memória.”

Assim afirmava o manifesto *Liberté pour l'histoire* assinado por dezenove historiadores franceses, em dezembro de 2005, contrários às chamadas “lois memorelles”. Entre eles, Françoise Chandernagor, Marc Ferro, Pierre Nora, Antoine Prost, Jean-Pierre Vernant, Paul Veyne e Pierre Vidal-Naquet insurgiam-se contra as leis que o Estado teimava em impor no sentido de regulamentar a memória: a primeira foi a Ley Gayssot, em 1990, que proibia o negacionismo, referindo-se à proteção da memória do genocídio dos judeus, do holocausto; a ela seguiram-se as leis que tratavam do genocídio armênio, do tráfico de escravos africanos na época moderna e, mais recentemente, os projetos para uma lei que garantisse a preservação dos aspectos positivos no trato da história da presença colonizatória francesa na África, principalmente na porção setentrional africana.

Mais de uma década antes desse manifesto, T.Todorov, em Bruxelas, em 1992, fez uma conferência que depois foi amplamente divulgada, tendo sido publicada em várias línguas sob o título *Os abusos da memória*. Na ocasião, em Bruxelas, discutia-se a memória do holocausto, e Todorov chamou a atenção para que a lembrança do passado seja tomada como emancipadora, que seja entendida na sua exemplaridade, isto é, que seja resguardada sua especificidade, mas que a lembrança de um acontecimento possa ser comparada à de outros acontecimentos e, assim, sem buscar comparar sofrimentos, possamos extrair lições do passado. Para Todorov, há uma memória que

¹ Este texto foi elaborado como prova escrita no concurso de ingresso para professor de História, Memória e Patrimônio no Curso de História da Unifesp, em 27 de julho de 2009. Não pode ser citado sem autorização expressa da autora.

* Professora de “História, Memória e Patrimônio” no Departamento de História da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/UNIFESP. Doutora em História Social pela FFLCH/USP.

paralisa porque apenas acentua a vitimização e há outra memória que afirma a transitoriedade do tempo, porque articula vários momentos históricos. (incluir Guarinello)

Em 2005, poucos meses antes de falecer, R.Koselleck, numa entrevista à *Revista de Libros*, publicação da Caja de Madrid, perguntado sobre o que pensava acerca do revisionismo por que passava a memória da Guerra Civil Espanhola, respondeu que, para esta memória, assim como para a do holocausto, era preciso começar por estabelecer as diferenças, partir da idéia de que sempre haverá perspectivas distintas para mirar o passado, das quais, portanto, surgirão memórias diferentes.(citação)

Desde o último terço do século XX vimos consolidar-se, felizmente, a participação de diversos grupos sociais na tarefa ampla e múltipla de construir conhecimento sobre o passado, nas diversas esferas da vida social. Como reclamavam Maria Célia Paoli, Marilena Chauí, Ecléa Bosi (referências) e tantos outros pensadores brasileiros durante a década de 1980, enquanto o país se redemocratizava, era preciso reconstruir a memória de grupos, antes invisíveis em nossa história, não apenas na sua relação com o poder, mas na visibilidade de suas ações e de seus projetos.

De lá para cá, algo mudou. Os historiadores já não têm o direito à memória dos grupos anteriormente marginalizados como sua plataforma precípua, como mostram o manifesto francês de 2005, a conferência de Todorov e a entrevista de Koselleck. Isso não quer dizer que não estejamos todos convencidos do valor desta plataforma, mas, provavelmente, que a inclusão dos distintos segmentos sociais na memória social está dada como consenso; é preciso garantir que se efetive, mas já não se discute sua validade. (ampliar e incluir Marcia Sant'Anna)

Ocorre que, ao invés de lutar pela memória, temos visto os historiadores alarmados com o excesso de memória, com o culto à memória, com o “the past is everywhere”, como mostrou D.Lowenthal no seu livro *The past is a foreign country*.

Aqui pretendemos justamente examinar este debate atual entre os historiadores acerca dos conhecimentos sobre o passado que circulam no nosso presente. Pretendemos fazê-lo por meio do exame de algumas situações nas quais a memória dos afro-descendentes no Brasil foi patrimonializada.

No ano de 2003, o decreto 4887 regulamentou o artigo 68 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição de 1988. Depois de mais de uma década de

debate para viabilizar o que já estava preconizado na Carta Constitucional – o reconhecimento da propriedade da terra para as comunidades remanescentes de quilombos -, chegou-se à formulação na qual a memória dos grupos formadores dessas comunidades, a memória de sua relação com o território em questão e a memória de uma experiência comum de resistência à opressão, seriam os elementos que tornariam essas comunidades em “remanescentes de quilombos”, não mais numa linha de continuidade, de permanência no local desde os tempos da escravidão.

Em 2005, o Jongo do Sudeste recebeu o título de Patrimônio Cultural do Brasil. Segundo o Centro de Cartografia Unificada da Universidade de Brasília, os locais onde o jongo ainda é praticado coincidem com os das comunidades que pleiteiam ser reconhecidas como quilombos. Os pesquisadores têm apontado, inclusive, que a revivescência do jongo tem sido de grande ajuda no processo de reconstrução das memórias dos afro-descendentes – veja-se, como exemplo, o texto da prof^a Hebe Mattos no livro *Memória do jongo*, organizado pela prof^a Sílvia Lara.(citação)

Dar título de propriedade da terra às comunidades de afro-descendentes é, sem dúvida, uma política de reparação que não se fez à época da abolição. Mas, garantir que isso se faça em função de uma memória auto-atribuída, estabelecer uma lei que reconhece o valor do jongo como referência identitária para essas comunidades e a amplia tornando-a patrimônio de toda a sociedade brasileira, além de outras medidas que, sabemos, foram tomadas na última década em benefício da memória dos afro-descendentes no país, tudo isso, sim, configura uma política da memória que, indubitavelmente, deve ser festejada.

Prof^a Hebe Mattos, no entanto, em análise das “Diretrizes Curriculares para a educação para as relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana”, em texto publicado em 2008 na revista *Estudos Históricos*, alerta para as distorções que se podem operar a partir de algo que na origem constitui grande avanço político e se constitui, também, em mais um elemento desta nova política da memória: a obrigatoriedade de incluir conteúdos relacionados à história da África e das populações de africanos e de seus descendentes no Brasil no ensino de História. De acordo com a professora da Universidade Federal Fluminense, emerge nas recomendações, nas “diretrizes”, uma noção de identidade negra, herdeira da escravidão, e a ela vinculada, oposta a uma noção de identidade branca, diretamente

vinculada a uma tradição européia e dos senhores de escravos. Desprezou-se, portanto, a idéia da democracia racial, da miscigenação homogênea mas, em lugar da pluralidade cultural – que é o tema-chave do que a política de memória pretende instituir –, estabeleceu-se uma idéia baseada em dualidades, nas polarizações de senhor/escravo, branco/negro, europeu/africano.

Segundo as pesquisas históricas da historiadora fluminense e segundo outros historiadores do mesmo período, o Oitocentos, não podemos mais entender a presença dos descendentes de africanos no país apenas remetendo-a à experiência escrava. Vejamos alguns exemplos.

No livro *Das cores do silêncio*, Hebe Mattos estuda os significados da liberdade no mundo escravista do sudeste cafeeiro durante o século XIX. Lembra, ali, que no censo de 1872, para o sudeste, mais da metade da população livre não era branca, isto é, no período imediatamente anterior à abolição (e para épocas até anteriores, em algumas regiões do Império) era grande o número de africanos e de seus descendentes que não eram escravos. No mesmo sentido, Kátia Mattoso já mostrava expressivo número de forros na cidade de Salvador na primeira metade do XIX (referência). Ricardo Salles, em *E o Vale era o escravo*, mostra como as alforrias eram presença recorrente na gestão da escravaria que era, ainda na década de 1870, a mão-de-obra predominante da cafeicultura vale-paraibana. (citação)

Há mais de duas décadas, João José Reis, no magistral *Rebelião Escrava no Brasil*, discutia se a rebelião que tomou Salvador naquele dia de festa santa juntou, num mesmo grupo, os homens de mesma etnia ou de etnias afins, os homens de mesma cor negra contra o mundo dos senhores brancos, ou se se juntaram os homens de mesma religião, de origem islâmica, contra todos os demais. (citação)

Nos seus estudos sobre os projetos e discussões que antecederam nossa Constituição primeira, de 1824, Andréa Slemian, do IEB-USP, lembra que no texto jurídico nada se distinguia por cor, como a Carta norte-americana, por exemplo; aqui, a dominação se expressava não no texto, que ocultava até mesmo a escravidão, mas que acabava por separar os cidadãos brasileiros entre livres e escravos, trazendo para o campo dos livres todos os libertos ou os que não fossem brancos, mas que tivessem nascido livres. (citação)

Cada um desses exemplos mereceria muito mais espaço para se explicitar com consistência. Contudo, o que buscamos salientar é que a pesquisa historiográfica nas últimas décadas tem salientado, como afirmou John French em artigo publicado no livro *Trabalho livre, trabalho escravo*, organizado por Júnia Furtado e Douglas Libby, a condição jurídica de escravo ou de livre, em si, não esclarece muito sobre a experiência de vida no universo escravista (citação). Antes da abolição, havia muita gente livre que não era branca e que vivia em condições de vida e de trabalho muito superiores aos brancos pobres. Houve muitos descendentes de africanos que, depois de alforriados, tornaram-se senhores de outros escravos.

Portanto, nem a condição jurídica e nem a cor, sozinhos, podiam revelar o lugar social do indivíduo no Brasil oitocentista, afirmam os historiadores. (fluidez entre escravidão e liberdade; grande número de pessoas na transição entre uma e outra condição jurídica) Com isso, não querem diminuir a força da escravidão ou dirimir seus horrores; ao contrário, querem mostrar que a dominação escravista estava muito mais disseminada na sociedade, que a propriedade escrava também chegava aos senhores pobres, que outras relações de trabalho, supostamente contratuais, ainda se faziam em padrões escravistas etc.

Para o assunto que temos em mente neste texto, no momento, retenhamos então que os historiadores não podem endossar visões do passado brasileiro que insistam na corroboração de uma identidade escrava “tout court”, tampouco de uma identidade negra, ainda que reconheçam que essas noções têm valor para uso político. No mesmo tom de Stuart Hall no livro *Da Diáspora ...*, perguntaríamos: de qual negro se trata quando se menciona “identidade negra”?

De acordo com os resultados das pesquisas promovidas pelos historiadores, bem como de acordo com o documento da Associação Brasileira de Antropologia, de 1994, que fazia recomendações sobre como viabilizar o reconhecimento das comunidades que se pretendiam reconhecer como comunidades remanescentes de quilombos, é imperativo não estabelecer continuidade direta entre a escravidão e estes afrodescendentes da atualidade, ao menos não devemos difundir este nosso “novo” patrimônio – os “remanescentes” de quilombos – como “quistos” que sobraram do tempo da escravidão.

Toda a complexidade que exige o tratamento da questão da memória da escravidão e da memória dos afro-descendentes no Brasil implica que o historiador arrisca parecer conservador. Num mundo ávido por reminiscências do passado, onde se cultua a memória em todas as esferas da sociedade, o historiador vê-se em meio a uma crescente indústria da memória.

Segundo François Hartog, no seu *Régimes d'historicité*, vivemos o momento do presentismo (citação). Na atualidade, o presente engoliu o passado e o futuro. A força do patrimônio no mundo ocidental contemporâneo, conforme Hartog, é sinal justamente do fato de que a sociedade está sedenta de um passado para este presente, um passado aonde se possa chegar mais por sensações do que pela narrativa (Daniel Fabre, em *Domestiquer l'histoire*).

F.Hartog apresenta seu incômodo de maneira muito semelhante àquele que Todorov enunciava em *Os abusos da memória*. O passado que se busca hoje não é o que possa provocar estranhamento, reflexão. O passado que se veicula na mídia, no turismo, na indústria do entretenimento, é aquele tempo que com muita facilidade pode se adequar à sintaxe do patrimônio.

Em 2007, nos *Anais do Museu Paulista*, prof.Manoel Salgado Guimarães, no artigo “Vendo o passado”, interrogava-se sobre como proceder o historiador que foi formado sobre a sólida idéia de que o passado tinha sua especificidade, de que não era redutível, de que não se podia abrir mão da alteridade do passado, como proceder, então, diante da sociedade que deseja se encontrar no passado, nele submergir em experiências onde se crê estar no passado, ter a ele chegado? (citação)

No Brasil, ainda não chegamos – oxalá não cheguemos nunca – às “lois memorelles” da França. Ali, os historiadores pugnaram a liberdade de escrever a história que resultar de suas pesquisas; no manifesto aludem claramente à imposição que as leis exercem sobre o que buscar e o que encontrar nas suas investigações (citação). Aqui, o Estado apenas determinou que a memória dos afro-descendentes seja ensinada nas escolas do país e que algumas de suas manifestações culturais sejam preservadas.

Cuidemos, no entanto, para não incorrer na construção de um passado brasileiro onde os negros não estavam presentes nas praças, nos mercados, nas igrejas, nas escolas; estamos arriscados, se ignorarmos as pesquisas historiográficas, a consolidar

uma memória dos africanos e de seus descendentes como uma gente que, ou estava no eito, ou estava no quilombo.

. valorizar apenas as permanências do que veio da África acaba desprezando o potencial de criatividade dos escs e dos seus descendentes

. é impptte pensar nas continuidades da África para América, mas também naquilo que os descendentes de africanos criaram por aqui, valorizando-os como sujeitos culturais; talvez tenham criado uma cultura mais americana do que africana

Respondendo ao prof. Manoel Salgado Guimarães, ou melhor, comentando seu texto, no mesmo número dos *Anais do Museu Paulista*, prof. Ulpiano T.B. de Menezes advertia que o passado tem sofrido grande esgarçamento como penhor do patrimônio histórico. Isto é, cada vez mais o patrimônio tem deixado de se apoiar na história. Como afirmou Hartog, já não é a história que informa o patrimônio; de acordo com o francês, o patrimônio, hoje, é a memória da história.

Os historiadores, como vimos, andam inquietos com tudo isso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Martha e MATTOS, Hebe. Em torno das ‘Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana’: uma conversa com historiadores. IN: *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, v.21, n.41, jan.-jun.2008, p.5-20.

_____. Jongo: registros de uma história. IN: LARA, Sívnia e PACHECO, Gustavo. *Memória do jongo: as gravações históricas de Stanley Stein* (Vassouras, 1949). Rio de Janeiro: Folha Seca, Campinas: CECULT, 2007, p.69-106.

BOSI, Ecléia. *Memória e sociedade*. Lembranças de velhos. SP: T.A. Queiroz/EDUSP, 1987.

FRENCH, John. “As falsas dicotomias entre escravidão e liberdade: continuidades e rupturas na formação política e social do Brasil Moderno” IN: LIBBY, Douglas Cole (org.) e FURTADO, Júnia (org.). *Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006, p. 75-96.

GUARINELLO, Norberto L. Memória coletiva e história científica. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v.14, n.28, p. 180-193, 1994.

GUIMARÃES, Manoel Luiz Salgado. Vendo o passado: representação e escrita da história. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo. Nova Série v.15 n.2, p.11-30, jul-dez.2007.

HALL, Stuart. *Da diáspora: identidades e mediações culturais*. Belo Horizonte: Humanitas, 2003. (apud Abreu e Mattos)

HARTOG, François. *Régimes d'historicité: présentisme et expériences du temps*. Paris: Seuil, 2003.

_____. Tempo e história: 'Como escrever a história da França hoje?' *História Social*. Revista da pós-graduação em História. IFCH-UNICAMP. Campinas, n.3, p.127-154, 1996.

_____. Tempo e patrimônio. *Varia Historia*, Belo Horizonte, v.22, n.36, p. 261-273, jul./dez. 2006.

FUENTES, Juan Francisco e SEBASTIÁN, Javier Fernández. Historia conceptual, memoria e identidad (I e II): entrevista a Reinhart Koselleck. *Revista de Libros*, Madri, n.111 e 112, mar.2006 e abr. 2006. Historia, p.19-22 e p.6-10.

LIBERTÉ pour l'histoire. *Libération*, Paris, 13 dez. 2005.

LOWENTHAL, David. *The Past is a Foreign Country*. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista. Brasil, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

MENEZES, Ulpiano T.B.de. A História, cativa da memória? Para um mapeamento da memória no campo das ciências sociais. *Revista do IEB*. São Paulo, n.34, p. 9-24, 1992.

_____. A crise da memória, história e documento: reflexões para um tempo de transformações. IN: SILVA, Zélia Lopes da (org.). *Arquivos, patrimônio e memória*. Trajetórias e perspectivas. São Paulo: UNESP/FAPESP, 1999, p.11-29.

PAOLI, Maria Célia. História e cidadania : o direito ao passado. IN : *O direito à memória : patrimônio histórico e cidadania*. DPH, São Paulo, 1991.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, v.5, n.10, 1992 p. 200-212.

REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

SALLES, Ricardo. *E o Vale era o escravo: Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

SANT'ANNA, Marcia. A face imaterial do patrimônio cultural: os novos instrumentos de reconhecimento e valorização. IN: ABREU, Regina e CHAGAS, Mário (orgs). *Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009, p.49-58.

SLEMIAN, Andréa. "Seriam todos cidadãos?": os impasses na construção da cidadania nos primórdios do constitucionalismo no Brasil (1823-1824). IN: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005, p.829-847.

TODOROV, Tzvetan. *Los abusos de la memoria*. Barcelona: Paidós, 2000.